

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Tenete Lira, 950, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCO ANDRÉ MACIEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF n.º 713.390190-00, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme Processo Licitatório nº 110/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 40/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Retificação do Termo Aditivo II nº 102/2023, da forma que segue:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES Fica retificado o termo Aditivo II conforme segue: Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS): Os serviços do contrato original, ficam suspensos no período de 01 de junho de 2024 a 31 de outubro de 2024 conforme solicitação em anexo CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Diante da suspensão do contrato e da execução dos serviços, fica automaticamente suspenso o pagamento do valor dos serviços no período correspondente a suspensão.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS): Os serviços do contrato original, ficam suspensos no período de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024 conforme solicitação em anexo CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Diante da suspensão do contrato e da execução dos serviços, fica automaticamente suspenso o pagamento do valor dos serviços no período correspondente a suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo aditivo II, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal, Contratante

MARCO ANDRE MACIEL

FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000 www.fredericowestphalen.rs.gov.br